

CONTRATO nº 032/2015
PREGÃO nº 026/2015
PROTOCOLO nº 104/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL R\$ 30.548,14 (TRINTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, - CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Miguel Jorge Nicolau Filho, portador do RG nº 8.723.774 e do CPF nº 724.291.868-53, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, a empresa **MARCELO ADRIANO DA SILVA LIMEIRA - ME**, com sede à Rua Treze de Maio, 276, Centro, Limeira - CEP 13480-171, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.645.347/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Adriano da Silva, portador do RG nº 17.669.608 e do CPF nº 078.664.128-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 026/2015, Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento de materiais de escritório (LOTE 03), obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 30.548,14 (trinta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), conforme proposta da CONTRATADA.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1.028 – Vila Industrial – CEP 13035-270 – Campinas/SP
Fone: (19) 3772-4000 Site: www.emdec.com.br



- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
- Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
 - Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
 - Protocolo nº 104/2015;
 - Contrato nº 032/2015.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

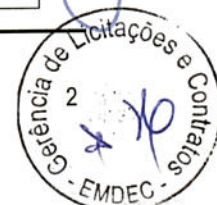
- 4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
- 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
- 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.
- 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.6. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, nas quantidades abaixo relacionadas, sendo:
- 1ª Entrega: 10 dias da data de início da vigência contratual;
- 2ª Entrega: 03 meses após a primeira entrega;
- 3ª Entrega: 06 meses após a primeira entrega;
- 4ª Entrega: 09 meses após a primeira entrega.

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	1ª	2ª	3ª	4ª
3.1	Papel Sulfite 120g/mm Tipo A4 210 X 297mm - Pacote 50 folhas	Pct	14	14	--0--	--0--	--0--
3.2	Papel Sulfite 75g/mm Tipo A4 210	Pct	2296	574	574	574	574



	X 297mm - Pacote 500 folhas						
3.3	Pasta AZ Tamanho Ofício Dorso Largo	Pc	28	7	7	7	7
3.4	Pasta Catálogo com 100 Envelopes - Única	Pc	32	8	8	8	8
3.5	Pasta Suspensa Cor Parda com Visor e Grampo	Pc	1600	400	400	400	400
3.6	Pasta Transparente com Elástico 4 cm	Pc	356	89	89	89	89

- 5.2. A seu critério, a EMDEC poderá antecipar ou postergar algumas das entregas programadas, a saber:
- 5.2.1. Antecipação: A qualquer momento, tendo a Contratada, o prazo máximo de 10 (dez) dias da data de notificação para a entrega dos materiais.
- 5.2.2. Postergação: A qualquer momento, desde que não ultrapasse o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para a entrega do material, conforme cronograma estabelecido.
- 5.3. Os materiais serão entregues na sede da Emdec, à Rua Salles de Oliveira nº 1028 – Vila Industrial, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O agendamento do horário deverá ser feito com antecedência de 02 (dois) dias úteis, através dos telefones: (19) 3772-4055 e 3772-4064.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I do edital que é parte integrante deste contrato.**
- 6.2. Os produtos fornecidos deverão ter prazo mínimo de garantia, conforme descrito em cada item ou estabelecido em normas vigentes, sempre contando a partir da data de entrega dos materiais;
- 6.2.1. A contratada deverá assegurar que para todos os materiais/produtos que constam prazo de validade, esse tempo nunca poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal. Para a nota fiscal emitida a partir do dia 15, inclusive, não será contabilizado o mês em curso, para contagem do prazo de validade.
- 6.3. Deverá ser garantida a troca/substituição de bens fornecidos com problemas, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação por escrito (email ou carta);
- 6.4. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato;
- 6.5. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 7.2. Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.



CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

- 9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração e ao objeto aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I – Advertência;
 - II – Multa;
 - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.
- 9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
- 9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 9.3.2;
 - 9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
 - 9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.
- 9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
 - 9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos ou da garantia contratual, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 9.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 9.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

- 10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.
- 10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

11.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

11.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

11.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

11.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência, recuperação judicial ou insolvência civil da contratada;

11.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

11.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA apresentará no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste Contrato a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no valor de R\$ 1.527,40 (um mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), como garantia de adimplemento contratual, de acordo com o previsto no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1. Após a assinatura do “Termo de Encerramento” do Contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a devolução da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

12.1.2. O não cumprimento da cláusula 12.1 dentro do prazo estipulado, sem justificativa aceita pela EMDEC, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis e eventualmente a rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

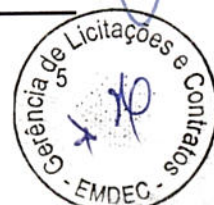
14.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



16.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO


17.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.


Campinas, 09 DEZ. 2015



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC



Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC




Marcelo Adriano da Silva
MARCELO ADRIANO DA SILVA LIMEIRA - ME

TESTEMUNHAS:



Adriana A. D. Sturla



Ludmyla E. N. Vota



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1 – OBJETO

Contratação de empresa fornecedora de material de escritório para atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 - ESPECIFICAÇÕES
LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	DESCRIÇÃO TÉCNICA
3.1	Papel Sulfite 120g/Mm Tipo A4 210 X 297mm - Pacote 50 Fls	Pct	Papel Sulfite de papelaria; gramatura 120g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 14001; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0); corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, na cor branca, pacote com 50 fls
3.2	Papel Sulfite 75g/Mm Tipo A4 210 X 297mm - Pacote 500 Fls	Pct	Papel Sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 14001; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0); corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, na cor branca, pacote com 500 fls
3.3	Pasta AZ Tamanho Ofício Dorso Largo	Pc	Registrador AZ; de papelão; lombada larga; tamanho ofício; com ferragem de alavanca niquelada; com visor, indice alfabético, sem cantos vivos ou rebarbas
3.4	Pasta Catálogo Com 100 Envelopes	Pc	Pasta Catálogo; cartão revestido de plástico; com 100 envelopes; espessura de 0,10 micras; 4 extensores de metal; no tamanho ofício; na cor preta
3.5	Pasta Suspensa Cor Pardo com Visor E Grampo	Pc	Pasta Corpo em cartão kraft; possui 4 ponteiros plásticos; 2 ponteiros arames 402mm (baixo teor de carbono); ponteiros ficadas com ilhós; acompanha 1 visor; 1 etiqueta branca; 1 grampo plástico; gramatura: 170 a 200g; espessura: 0,25 a 0,28mm; medida: 361 x 240mm.
3.6	Pasta Transparente Com Elástico 4cm	Pc	Pasta aba e elástico em polipropileno translúcido; medidas: 245 x 335mm; lombo 4 cm ofício; transparente.

3 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento deverá estar sujeito à conferência, inspeção, teste ou análise de qualidade a ser realizado por pessoa ou órgão credenciado pela EMDEC. Ocorrendo reprovação na conferência, inspeção, teste ou análise realizada, a EMDEC se reserva ao direito de devolver a quantidade total do material, ficando isenta de todas e quaisquer despesas daí decorrentes, não importando de que natureza.

3.2. A EMDEC deverá ter até 5 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar o material. O material rejeitado deverá ser substituído no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados da comunicação. A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.

3.3. Para todos os materiais/produtos que constam prazo de validade, esse tempo nunca poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal. Para a nota fiscal emitida a partir do dia 15, inclusive, não será contabilizado o mês em curso, para contagem do prazo de validade.

3.4. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, nas quantidades abaixo relacionadas, sendo:

- 1ª Entrega: 10 dias do início da vigência contratual
 2ª Entrega: 03 meses após a primeira entrega
 3ª Entrega: 06 meses após a primeira entrega
 4ª Entrega: 09 meses após a primeira entrega

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNID	QTD	1ª	2ª	3ª	4ª
3.1	Papel Sulfite 120g/mm Tipo A4 210 X 297mm - Pacote 50 Folhas	Pct	14	14	--0--	--0--	--0--
3.2	Papel Sulfite 75g/mm Tipo A4 210 X 297mm - Pacote 500 Folhas	Pct	2296	574	574	574	574
3.3	Pasta AZ Tamanho Ofício Dorso Largo	Pc	28	7	7	7	7
3.4	Pasta Catálogo com 100 Envelopes - Única	Pc	32	8	8	8	8
3.5	Pasta Suspensa Cor Pardo com Visor e Grampo	Pc	1600	400	400	400	400
3.6	Pasta Transparente com Elástico 4 cm	Pc	356	89	89	89	89

3.5. A seu critério, a EMDEC poderá antecipar ou postergar algumas das entregas programadas, a saber:

3.5.1. Antecipação: A qualquer momento, tendo a Contratada, o prazo máximo de 10 (dez) dias da data de notificação para a entrega dos materiais.

3.5.2. Postergação: A qualquer momento, desde que não ultrapasse o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para a entrega do material, conforme cronograma estabelecido.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente bens ou produtos, objeto desta licitação, nos termos da (1) SÚMULA Nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5 - LOCAL DE ENTREGA

Sede Operacional da EMDEC, na Rua Sales de Oliveira nº 1028 – Vila Industrial, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O fornecedor deverá agendar, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, o horário de entrega através do telefone: (19) 3772- 4055 / 3772-4064.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de fornecimento.

7 - PRAZO CONTRATUAL

O contrato deverá ter vigência pelo período de 12 (doze) meses.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

CONTRATADA: MARCELO ADRIANO DA SILVA LIMEIRA - ME

CONTRATO Nº 032/2015 (DE ORIGEM)


Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (Lote 03).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 DEZ. 2015


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC


Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC


Marcelo Adriano da Silva
MARCELO ADRIANO DA SILVA LIMEIRA - ME





MARCELO A. DA SILVA LIMEIRA - ME

CNPJ: 03.645.347/0001-80 I.E.: 417158440117

PABX: (19) 3701-0072

À EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOL.DE CAMPINAS S/A

PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2015

ENCERRAMENTO: 29/10/2015 às 09:30 horas.

PROTOCOLO nº 104/2015

Confere com o Original
EMDEC S/A

Adriana
Adriana Andréa D. Sturla
Assistente Administrativo
EMDEC S/A

LOTE 1								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL PROPOSTO (R\$)	MARCA	MODELO	N / I
1	Apagador para Quadro Branco	6	PC	12,45	74,70	PILOT		N
2	Apontador de Mesa com Manivela	8	PC	71,37	570,96	CIS		N
3	Caneta Esferográfica Azul	980	PC	0,42	411,60	CARIMBRAS		N
4	Caneta Esferográfica Preta	125	PC	0,42	52,50	CARIMBRAS		N
5	Caneta Esferográfica Vermelha	240	PC	0,42	100,80	CARIMBRAS		N
6	Caneta Hidrográfica - Azul	24	PC	0,57	13,68	LEO&LEO		N
7	Caneta Hidrográfica - Preta	24	PC	0,57	13,68	LEO&LEO		N
8	Caneta Hidrográfica - Vermelha	24	PC	0,57	13,68	LEO&LEO		N
9	Corretivo Líquido - Embalagem de 18ml	112	PC	0,92	103,04	FRAMA		N
10	Lápis Preto Nº 02 - Corpo Cilíndrico	444	PC	0,20	88,80	LEO&LEO		N
11	Pincel para Quadro Branco	60	PC	1,46	87,60	JOCAR		N
12	Pincel Marcador Permanente Atômico - Azul	64	PC	3,11	199,04	PILOT		N
13	Pincel Marcador Permanente Atômico - Preto	80	PC	3,11	248,80	PILOT		N
14	Pincel Marcador Permanente Atômico - Vermelha	40	PC	3,11	124,40	PILOT		N

Valor total do lote: 2.103,28 DOIS MIL E CENTO E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

LOTE 2								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL PROPOSTO (R\$)	MARCA	MODELO	N / I
1	Almofada Nº 3 para Carimbo de Borracha - Azul	12	PC	2,79	33,48	RADEX		N
2	Barbante de Algodão Gomado - Rolo de 250 gramas - única	12	ROL	4,96	59,52	PIRATININGA		N
3	Filme de Poliéster P/Maq. Plastif. 11,5 X 0,005 X 60m	10	ROL	83,20	832,00	S/M		N
4	Cademeta Capa Dura 96 folhas - Sem Índice	76	PC	2,59	196,84	CREDEAL		N
5	Caixa Arquivo Morto em Polionda Cor Cinza	4800	PC	2,51	12.048,00	CARTONALE		N
6	Clips para Papel - 6/0	116	CX	1,50	174,00	WIREFLEX		N
7	Cola Branca - 90 gramas	56	PC	0,91	50,96	MAKE+		N
8	Cola em Bastão - Tubo de 10 Gramas	132	PC	5,44	718,08	PRITT		N
9	Colchete Latonado - 6	268	CX	1,88	503,84	GASFER		N
10	Colchete Latonado - 8	28	CX	2,48	69,44	GASFER		N
11	Elastico para Empacotar Dinheiro (Latex) Cx 100 Unid	324	CX	2,15	696,60	PREMIER		N
12	Estojo Molha dedo com Creme Especial - 12 Gramas	84	PC	1,46	122,64	WALEU		N



13	Grampo 26/6 para Grampeador - Caixa Com 5.000 Unidades	136	CX	2,49	338,64	MAKE+		N
14	Livro Ata Horizontal - 100 folhas	6	PC	11,03	66,18	TAMOIO		N
15	Livro Ata Horizontal - 200 folhas	1	PC	19,37	19,37	SÃO DOMINGOS		N
16	Livro Protocolo - 100 folhas	12	PC	6,48	77,76	SÃO DOMINGOS		N
17	Perfurador de Papel - 20 folhas	32	PC	9,07	290,24	MAKE+		N
18	Saco Plástico Tamanho Ofício Com 2 Furos - 0,15mm	1880	PC	0,19	357,20	DAC		N
19	Tesoura Universal 8	28	PC	4,42	123,76	JOCAR		N
20	Tinta para Carimbo Automático - Azul	24	PC	1,95	46,80	RADEX		N
21	Tinta para Carimbo Automático - Preta	28	PC	1,95	54,60	RADEX		N
22	Tinta para Carimbo Automático - Vermelha	8	PC	1,95	15,60	RADEX		N
23	Tinta sem óleo para Carimbo de Borracha - Azul	3	PC	6,09	18,27	PILOT		N
24	Tinta sem óleo para Carimbo de Borracha - Preta	11	PC	6,09	66,99	PILOT		N
25	Tinta sem óleo para Carimbo de Borracha - Vermelha	7	PC	6,09	42,63	PILOT		N

Valor total do lote: **17.023,44 DEZESSETE MIL E VINTE E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS**

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL PROPOSTO (R\$)	MARCA	MODELO	N / I
1	Papel Sulfito de papelaria; gramatura 120g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 14001; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+-1,0); corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, na cor branca, pacote com 50 fls	14	PCT	3,59	50,26	ROMITEC		N
2	Papel Sulfito de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 14001; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+-1,0); corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, na cor branca, pacote com 500 fls	2296	PCT	11,83	27.161,68	ONE-SUZANO		N
3	Registrador AZ; de papelão; lombada larga; tamanho ofício; com ferragem de alavanca niquelada; com visor, índice alfabético, sem cantos vivos ou rebarbas	28	UN <i>PC</i>	6,07	169,96	FRAMA		N
4	Pasta Catálogo; cartão revestido de plástico; com 100 envelopes; espessura de 0,10 micras; 4 extensores de metal; no tamanho ofício; na cor preta	32	UN <i>PC</i>	13,52	432,64	DAC		N
5	Pasta Corpo em cartão kraft; possui 4 ponteiras plásticas; 2 ponteiros arames 402mm (baixo teor de carbono); ponteiras	1600	UN <i>PC</i>	1,13	1.808,00	GOLDEN KRAFT		N

Confere com o Original
EMDEC S/A
Adriana Andréa D. Sturla
Assistente Administrativo
EMDEC S/A





	ficadas com ilhós; acompanha 1 visor; 1 etiqueta branca; 1 grampo plástico; gramatura: 170 a 200g; espessura: 0,25 a 0,28mm; medida: 361 x 240mm.							
6	Pasta aba e elástico em polipropileno translúcido; medidas: 245 x 335mm; lombo 4 cm ofício; transparente	356	ROL	2,60	925,60	PLASCONY		N

Valor total do lote: **30.548,14** TRINTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS

LOTE 4								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL PROPOSTO (R\$)	MARCA	MODELO	N / I
1	Envelope sem Timbre Cor Parda - 260x360mm	640	PC	0,15	96,00	SCRITY		N
2	Envelope Vai e Vem para Correspondência	528	PC	0,37	195,36	SCRITY		N
3	Etiqueta Ink-Jet/Laser 2 Carre. 33,9 X 101,6 Mm. Cx 1400 Unid. - Ref. 6182	40	CX	23,57	942,80	INFORMS		N
4	Etiquetas Ink-Jet Laser Carta 84,7x101,6 - ref. 6184	8	CX	23,57	188,56	INFORMS		N
5	Fita Adesiva - 12x33m	88	ROL	0,57	50,16	FIT-PEL		N
6	Fita Adesiva - 50x50m Transparente	240	ROL	2,43	583,20	FIT-PEL		N
7	Fita Adesiva Dupla Face - 19x30m	60	ROL	3,68	220,80	FITAR		N
8	Fita Gomada Tipo Crepe - 19x50m	16	ROL	2,30	36,80	FITAR		N
9	Fita Mágica 12x33 com Aparelho	6	ROL	23,04	138,24	3M		N

Valor total do lote: **2.451,92** DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

** N --> Nacional / I --> Importado

Valor total da proposta: **52.126,78** CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

LIMEIRA, 29 de Outubro de 2015

Nome da Empresa : MARCELO A. DA SILVA LIMEIRA - ME - CNPJ: 03.645.347/0001-80 - I.E.: 417158440117

Endereço : RUA TREZE DE MAIO, 276 - CENTRO - LIMEIRA - Telefone/Fax: (19) 2114-2879

Email:licitacao@realpapeis.com.br

Garantia total contra defeito de fabricação.

Prazo de Entrega : Conforme Edital

Local de Entrega : Conforme Edital

Prazo/Condição de pagamento : Conforme Edital

Validade da Proposta : 90 dias

Frete / encargos / impostos : Inclusos no preço

Dados para pagamento : Banco do Brasil Agência:216-X C/C:34209-2.

Confere com o Original
EMDEC S/A

Adriana Andréa D. Sturla
Assistente Administrativo
EMDEC/S/A

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os produtos e/ou serviços solicitados no Anexo I.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital.





Alan Cantanhede Marrara

ALAN CANTANHEDE MARRARA
REPRESENTANTE PROCURADOR
RG: 27768520 - SP

MARCELO A. DA SILVA LIMEIRA-ME
Rua Treze de Maio, 276 - Loja 05
Cj. Marquetti - Centro
Limeira - SP - CEP: 13400-171
CNPJ: 06.924.700/0001-80
INSC. EST: 617.158.440.117

Confere com o Original
EMDEC S/A
Adriana
Adriana Andréa D. Sturla
Assistente Administrativo
EMDEC S/A

J
B
A

